

GAB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2617 DE 15 DE JUNHO DE 2010

AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de
despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.05.12.361.0026.2.105 – Manutenção e Ampliação do Transporte Escolar

Fonte de Recurso – 1023 – Salário Educação

3.3.90.39.00	Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 50.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito a ser aberto na
forma do art. 1º, e superávit financeiro verificado em 31/12/2009, no recurso 1023 –
salário educação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
15 dias do mês de junho do ano de 2010.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal

Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se:

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

15/06/10